



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI 140/2019

O vereador **Gideon Santos do Nascimento** juntamente com o presidente **Hugo do Prado**, no uso de suas atribuições legais, apresentam à CÂMARA MUNICIPAL, o seguinte:

“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a empresa responsável pelo transporte público municipal de Embu das Artes (JTP TRANSPORTES) para fornecer gratuidade nas passagens de ônibus para estudantes que forem realizar o exame nacional de ensino médio (ENEM)”.

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênio com a empresa responsável pelo transporte público (JTP TRANSPORTES) para fornecer gratuidade nas passagens de ônibus para estudantes que forem realizar o exame nacional do ensino médio (ENEM).

Art.2º A identificação do aluno e o aproveitamento do benefício valerá apenas para aqueles que possuírem o cartão COMCARD estudante.

Art. 3º O acesso ao benefício dar-se a da seguinte forma: os estudantes deverão passar normalmente o cartão eletrônico de meia passagem nas roletas nos dias de prova do ENEM mas não haverá desconto e o saldo do cartão permanecerá do mesmo jeito.

Parágrafo Único: A gratuidade valerá apenas nos seguintes horários: 00:00 (meia noite) do sábado até as 23:59 de domingo, nos dois finais de

semana de aplicação da prova do ENEM mediante a apresentação do cartão de inscrição para o cobrador.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 04 de
novembro de 2019**

GIDEON SANTOS DO NASCIMENTO
Vereador

HUGO DO PRADO SANTOS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Considerando que, valorizamos a ampliação de oportunidades no acesso ao ensino superior. Uma vez que o Exame nacional do ensino médio possui relevante importância ao aluno que pretende ingressar em instituições federais de ensino superior e para participar de programas do governo federal como o SISU, PROUNI e FIES. Tendo em vista que esses programas facilitam a vida de quem sempre sonhou em estudar em universidades públicas ou precisa do auxílio do governo para pagar a mensalidade das universidades particulares.

Considerando que, a presente matéria servirá para incentivar ainda mais os estudantes a comparecerem nesta que é uma das provas de maior importância para o aluno que planeja ingressar no ensino superior.

GIDEON SANTOS DO NASCIMENTO

Vereador

HUGO DO PRADO SANTOS

Presidente